

PROCELO Nº 1000-95



Em cumprimento à deliberação do Junta Plenário no sentido que a Comissão se pronuncie acerca do Projeto de Lei nº 400/95, e após seu estudo concluímos, pela sua constitucionalidade, juridicidade, legalidade e boa técnica Legislativa.

Face ao exposto, votamos pela sua aprovação.

Jala do Plenário, 22 Mar 1995.

Vereador Edmundo  
REC4702

Opinão favorável  
Célso Amorim - PSDB